



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-40

Avenida Homero Araujo n. 61 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº 879, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial, destinado a fim que especifica...

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 23 de dezembro de 1977, conforme resolução nº 39/77..

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um crédito especial na importância de Cr. \$ 2.025,00 (deis mil e vinte e cinco cruzeiros)..

Parágrafo Único — O crédito especial era aberto será destinado ao pagamento de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 1974 à 31 de dezembro de 1975, concedido ao senhor Ozério Dias, servidor municipal regido pela Consolidação das Leis de Trabalho..

Artigo 2º — As despesas decorrentes com a execução de presente crédito especial, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação em igual importância da seguinte dotação de orçamento vigente

C O D I G O			E S P E C I F I C A Ç Õ E S
FUNÇ	PROGR	SUB.PROGR	
15	81	0312.27	2-Executive 2.7-Encargos Gerais do Município SETOR: Subvenções e Previdência 3210.00-Subvenções Sociais 3215.00-Instituições privadas-Centro Comunitário Urbano-Ficha 109....Cr. \$2.025,00..

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de dezembro de 1977..

Sebastião Alves de Almeida

Registrado no livro de *Prefeitura Municipal*, e publicado per afixação no local de costume..

Euclides Gomes Gonçalves
Secretário